

PORTARIA Nº 2880/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 835/2013 DRH, datado de 27 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância para apurar possíveis irregularidades na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, bem como as responsabilidades por estas, conforme o orientado pelo Parecer Jurídico de 08/10/2013 do Processo de Sindicância nº 4930/2009 e de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **JOÃO PAULO BONADIO STRAIOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.911.401-0 SSP/PR e CPF n.º 085.359.169-54, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: **MARIA ELISA DOMICIANO NEVES**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.485.250-2 – SSP/PR e CPF n.º 474.471.849-34, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 2880/2013

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

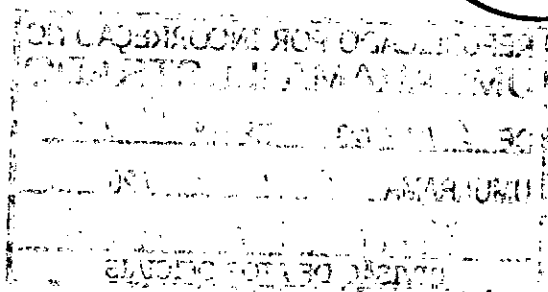
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2013.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 de Dezembro 12013
DE Nº 99390
UMUARAMA, 03 de Dezembro 12013
Cilene G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Dezembro 12013 DE Nº 9.945
UMUARAMA, 10 de Dezembro 12013
Cilene G. Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS